



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS (FAECS)
CURSO DE PEDAGOGIA

THAIANE DOS SANTOS SILVA

**O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE
LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL PARAENSE E SUAS
PERSPECTIVAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS**

ABAETETUBA-PA

2025

THAIANE DOS SANTOS SILVA

**O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE
LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL PARAENSE E SUAS
PERSPECTIVAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS**

Trabalho de Conclusão de Curso, em formato de Artigo Científico (IN- 02/2023-PROEG/UFGA), apresentado à Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do Grau de Licenciatura em Pedagogia

Orientador: Prof. Dr. Sergio Bandeira do Nascimento.

ABAETETUBA-PA

2025

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

D722p Dos Santos Silva, Thaianie.
O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS
PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA
PRISIONAL PARAENSE E SUAS PERSPECTIVAS PARA A
INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS / Thaianie Dos
Santos Silva. — 2025.
39 f. : il.

Orientador(a): Prof. Dr. Sergio Bandeira do Nascimento
Trabalho de Conclusão (Graduação) - Universidade Federal do
Pará, Campus Universitário de Abaetetuba, Curso de Pedagogia,
Abaetetuba, 2025.

1. Egresso prisional. 2. Inclusão Social. 3. PEEP-PA. I.
Título.

CDD 374

THAIANE DOS SANTOS SILVA

**O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE
LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL PARAENSE E SUAS
PERSPECTIVAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS**

Trabalho de Conclusão de Curso, em formato de Artigo Científico (IN- 02/2023-PROEG/UFPA), apresentado à Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do Grau de Licenciatura em Pedagogia

Orientador: Prof. Dr. Sergio Bandeira do Nascimento.

Data de aprovação: ___/___/_____

Conceito:

Banca Examinadora:

Prof. Dr Sérgio Bandeira do Nascimento – Orientador
(UFPA)

Prof. Dr. Orlando Nobre Bezerra de Souza
(PPGCITE/UFPA)

Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves
(PPEB/UFPA)

Dedico este trabalho a Deus, meu refugio, minha fortaleza, meu socorro bem presente, o qual nunca me deixou e tampouco me desamparou nos momentos mais difíceis de minha vida, principalmente na vida acadêmica, onde em diversos momentos pensei “não consigo” e o Senhor me amparou, pois meu Rei diz *“Sê forte e corajoso; não tema, nem te espantes; porque o Senhor teu Deus é contigo, por onde quer que andares”* (Josué 1.9)

Dedico também este trabalho ao meus pais, Custinaldo e Ludiane, os quais são minha base, meus provedores, meu alicerçe, meu exemplo e minha inspiração, um dos motivos de buscar sempre me superar dentro do ambiente acadêmico e ter força diante das adversidades.

Amo vocês!

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus pelo sopro da vida, pela força e determinação, para que pudesse chegar até esta etapa. Agradeço aos meus pais Ludiane e Custinaldo e a meus dois irmãos, Talissa e Matheus, meus sobrinhos Melanie e Noáh, por todo o carinho, apoio e por nunca duvidarem de minha capacidade de alcançar meus sonhos. Agradeço a eles pela oração, pelo incentivo, pelos conselhos e por serem uma das razões pelas quais eu permaneço na luta diária. Ainda menciono o Bils, que é um animal de estimação de nossa família, um felino amável que esteve várias noites ao meu lado durante a escrita deste trabalho.

Estudar, trabalhar, viver é uma constante luta, uma vivência onde temos que nos equilibrar e ter força diante das adversidades. Adversidades estas que só são possíveis vencer mediante a fé em Deus, nosso único Senhor e Salvador, Autor da vida, Estrela da Manhã, Príncipe da paz. Agradeço também a minha família por todo o apoio durante a minha caminhada acadêmica.

Gostaria de deixar registrado nesse trabalho público e acadêmico o quanto a bondade e o amor de Deus são essenciais em nossas vidas, como através dele podemos nos tornar mais que vencedores, e sim seus filhos amados, salvos pela graça e pela sua misericórdia. “²⁰Para que todos vejam, e saibam, e considerem, e juntamente entendam que a mão do Senhor fez isto, e o Santo de Israel o criou” (Isaias, 40). Não nos apoiemos em nossas próprias forças, em nossa pequena e vã sabedoria e sim, que em tudo possamos dar graças a Deus, o qual morreu para nos salvar, ressuscitou e voltará “vem com as nuvens, e todo olho o verá, até mesmo aqueles que o traspassaram, e todas as tribos da terra se lamentarão por causa dele. Certamente, assim será. Amém!” (Apocalipse 1:7)

Agradeço a Universidade Federal do Pará – Campus de Abaetetuba, A Faculdade de Educação e Ciências Sociais (FAECS), aos professores e funcionários, especialmente a senhora Cristina Silva, funcionária do bloco de pedagogia, que sempre nós recebe com amor e com um sorriso, não sendo apenas uma funcionária e sim um ser de luz, que se faz presente nesta instituição. Grata a UFPA por todo o conhecimento repassado durante este período de caminhada acadêmica.

Agradeço ao meu orientador professor Dr. Sérgio Bandeira do Nascimento, o qual foi meu incentivador em minha caminhada acadêmica e o qual me inspira na pesquisa, no ato humano de educar, na cordialidade de manter a igualdade e humildade do ensinar mesmo diante de títulos. Agradeço a este docente por oportunizar a nós graduandos contato com importantes

debates no campo dos direitos humanos e por ter exercido a função de gestor de forma excepcional, sempre buscando o bem-estar de seus alunos em formação.

Agradeço ao meu amor, Jorge Carvalho, o qual está ao meu lado desde o início desse curso, foi meu incentivador nesta caminhada, esteve orando por mim e ao meu lado em todos os momentos, agradeço a você pelo amor, amizade e por toda a parceria em todos os momentos. Amo você!

Agradeço aos meus tios e meus avós, por me acolherem nos primeiros anos de curso, ao seu Moisés e seu Ozias, que me trouxeram ao longo de quatro anos para a Universidade, muitas vezes no sol, ora na chuva, porém que foram fundamentais nesse período, não esquecendo de citar os freiteiros que também me traziam do sítio para a cidade. A Dona Jota por ter me acolhido durante esse período final e conturbado de estudos, me acolhendo não apenas no marco estrutural, mas me incentivando a continuar. Ao meu amigo Ed Silva, que em diversos momentos me trouxe palavras de incentivo.

Agradeço a minhas amigas, Liviane, Andreina, Karina e Milene e Elizama, sendo que esta última em especial, pois foi e é de extrema importância na trajetória de conclusão deste curso, compartilhando desafios e sendo base de apoio mútuo. Estas meninas, que são meu grupo de trabalho, As lindas, são essenciais e é em nosso grupo que nos apoiamos academicamente e pessoalmente. Estas lindas foram meu suporte, que nos dias escuros da Universidade, tornaram tudo mais tolerável e leve, sendo amizades que levarei para a vida e as quais eu considero um dos maiores presentes em minha vida acadêmica. Obrigado meninas!

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. METODOLOGIA.....	13
3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
3.1 A prisão como tecnologia de poder para o controle: aspectos históricos.....	14
3.2 O sistema prisional brasileiro: entre a legislação penal e a situação do egresso.....	20
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	23
4.1 O PEEP -PA (2012-2024): análise da introdução a indicadores estratégicos.....	23
4.2 Perspectivas do PEEP-PA para os egressos.....	26
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERENCIAS.....	37

RESUMO

Este trabalho analisa as perspectivas de inclusão social para egressos do sistema prisional, tendo como base o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema Prisional, do Estado do Pará. Adota-se uma abordagem qualitativa e análise documental para compreender como o documento trata essa população. No plano teórico este trabalho discute a partir das perspectivas teóricas de Foucault, Wacquant e Davis, que apontam que o sistema prisional como um espaço de disciplina, coerção e violação de direitos. Os resultados revelam que o Plano apresenta pouca distinção entre egressos e pessoas privadas de liberdade, equiparando-as nas metas e objetivos propostos, sem considerar as diferenças estruturais e os desafios específicos que enfrentam ao retornar à sociedade. A iniciativa do Polo Produtivo Fábrica da Esperança é citada como um espaço de reinserção socioproductiva, por meio da capacitação e encaminhamento do egresso. Contudo este espaço concentra seus esforços na capacitação para o trabalho, o que pode ser problematizado, pois tende a reduzir o desenvolvimento humano à aquisição de habilidades técnicas. Considerando que o Plano Estadual perdeu sua vigência ao final de 2024, este estudo propõe uma reflexão sobre a necessidade de um documento específico para egressos no Pará, reconhecendo-os como cidadãos com direitos e demandas próprias.

Palavras-chave: egresso prisional; inclusão social; PEEP-PA

ABSTRACT

This study examines the perspectives of social inclusion for individuals released from the prison system, based on the State Plan for Education for Persons Deprived of Liberty and for Persons Released from the Prison System in the state of Pará. It adopts a qualitative approach and documentary analysis to understand how the document addresses this population. On a theoretical level, the study discusses the perspectives of Foucault, Wacquant, and Davis, who describe the prison system as a space of discipline, coercion, and rights violations. The results reveal that the Plan makes little distinction between individuals who are still incarcerated and those who have been released, treating them as equals in the proposed goals and objectives. This approach fails to consider the structural differences and unique challenges they face when reintegrating into society. The initiative Polo Produtivo Fábrica da Esperança is mentioned as a space for socio-productive reintegration, providing training and job placement for former inmates. However, its focus remains on work-related training, which raises concerns as it tends to limit human development to the acquisition of technical skills. Since the State Plan expired at the end of 2024, this study reflects on the necessity of a specific document for former inmates in Pará, recognizing them as citizens with distinct rights and needs.

Keywords: Former prisoners; Social inclusion; PEEP-PA

1. INTRODUÇÃO

Na lógica punitivista a privação de liberdade, além das discussões sobre os direitos humanos, especialmente no âmbito da educação, são motivos de intensos debates no cenário político brasileiro contemporâneo, especialmente a partir dos anos de 2019 época em que o estado brasileiro esteve sob um governo de um presidente da república identificado com ideias político-ideológicas de extrema direita, o qual fomentava ações contrárias a discussão e pesquisa sobre essa temática.

Este trabalho busca contribuir na produção de conhecimentos científicos, em uma temática que atravessa contextos adversos. Nesse viés esta pesquisa discute sobre as perspectivas de inclusão social para pessoas egressas do sistema prisional paraense, com ênfase nas prescrições do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema Prisional, sendo este do estado do Pará.

É importante ressaltar que pela extensão da nomenclatura do Plano, e considerando ainda o fato de que a mesma não destaca a relação direta com o estado do Pará, neste estudo, para fins de coerência e simplificação o mesmo será identificado em alguns momentos como Plano Paraense e ainda será feito uso da sigla PEEP-PA.

Antes de adentrarmos as discussões acerca do plano e sobre suas perspectivas para o egresso, importa ressaltar a condição a qual este sujeito se encontra, a qual “configura-se praticamente como uma subcategoria de cidadania, dificultando ou até mesmo inviabilizando o processo de inclusão social e retorno ao convívio em sociedade” (Brito *et all*, p.13, 2013).

Como se busca discutir sobre as perspectivas de inclusão propostas no plano, partimos da concepção de que a inclusão social é o conjunto de ações que garante a participação igualitária de todos na sociedade, independente da classe social, da condição física, da educação, do gênero, da orientação sexual, da etnia, entre outros aspectos. Assim se entende que essa perspectiva deve ser a orientadora das ações e normativas do governo, uma vez que este é o órgão promotor dos direitos no âmbito executivo.

As políticas, programas, planos, ações e diretrizes por parte do governo visam justamente a atender os direitos de diversos grupos e setores, como é o caso do PEEP-PA. Se destaca que debater e construir conhecimento sobre essa temática específica contribui para a produção, e dinamização dos conhecimentos, lançando luz e fomentando discussões sobre a

importância da ação do governo, estados e municípios na atenção ao egresso do sistema prisional, um sujeito que vive em um processo de dupla exclusão social.

Como membra de um grupo de pesquisa que estuda a educação no sistema prisional percebeu-se que neste espaço a educação faz parte do “tripe da ressocialização”, tanto para pessoas que estão em privação de liberdade, quanto para egressos. Dentro da prisão a educação é um “privilégio” e ciente desse cenário que ocorre no interior deste espaço, se verifica que pouco se menciona acerca de quais seriam os procedimentos a serem tomados diante da saída do PPL, que se torna-se um egresso do sistema prisional.

Sair de um espaço de reclusão e adentrar novamente na sociedade é um processo difícil para grande parte dos egressos do sistema prisional, pois sofrem com o estigma de serem “ex presidiários” e parte deste grupo nem sempre possuem amparo familiar e mesmo do Estado. Assim, diante dessa situação de desamparo social é necessário problematizar o papel do Estado neste cenário, considerando que há documentos normativos que regem e orientam como poderá ser implementada a educação na prisão e também o acompanhamento no período pós-cárcere, que no caso paraense é expressado (ou deveria ser) pelo Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

Diante da complexidade do sistema prisional, das dificuldades do processo de inclusão social em um espaço excludente, do desamparo latente ao egresso e da dificuldade de acesso à educação da pessoa privada de liberdade, assim este trabalho tem como objetivo geral analisar as perspectivas de inclusão social para o egresso, a partir do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema do Sistema Prisional.

Como objetivos específicos busca-se: Descrever o processo histórico da instituição da prisão; Apresentar a legislação prisional brasileira, destacando a situação do egresso e por fim Analisar o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema do Sistema Prisional vigente (2021-2024) e suas perspectivas para a inclusão social do egresso do sistema prisional paraense.

Como graduandos do curso de graduação em pedagogia percebemos que o/a profissional desta área atualmente possui um amplo leque de possibilidades de atuação inclusive também em espaços não escolares, como hospitais, empresas e no sistema prisional, esse último, um espaço de pouca visibilidade em nosso processo formativo, tanto pelos processos educativos vivenciados como pela atuação do profissional da pedagogia.

Nesse contexto de vivência acadêmica houve a inserção nas atividades do Grupo de Estudos e Pesquisas Sobre Educação e Prisões na Amazônia (GEPHI), que são pioneiras na Universidade Federal do Pará-Campus Abaetetuba e atualmente este grupo realiza o levantamento de informações e documentos relativos à educação em prisões, especialmente no contexto local da cidade de Abaetetuba-Pará, que conta com dois presídios existentes nesse município. Assim durante os estudos e pesquisas no grupo verificou-se que há uma categoria pouco discutida quando se trata de educação para o público privado de liberdade, que são os “egressos”, isto é, pessoas que saem do sistema prisional e retornam novamente ao convívio em sociedade.

Assim, durante as atividades GEPHI, ao qual sou vinculada como bolsista, desenvolvemos várias pesquisas, estudos e debates sobre a educação no sistema prisional, o que despertou meu interesse para desenvolver a pesquisa sobre o trabalho pedagógico neste espaço. Foram produzidos estudos que discutem o tema do direito humano, privação de liberdade e outros aspectos relacionados a prisão, sendo os mais recentes os estudos intitulados, *As vidas precárias, a prisão e o direito à educação para pessoas privadas de liberdade (Pereira; Silva; Nascimento 2024)*; que foi público no X Congresso Nacional de Educação (CONEDU) e aponta a perspectiva da educação como direito e analisa a precarização desse direito no ambiente prisional.

Ademais outra produção recente de destaque é intitulada “*Estado-centauro*” e a *analítica da expansão dos espaços penitenciários na Amazônia paraense no limiar do século XXI (Nascimento et al, 2024)*, a qual foi publicada na Revista Ética e Política Contracolônia, no ano de 2024 e que aponta não apenas para as perspectivas do direito a educação, mas também analisa de forma crítica, o atual cenário de expansões na Amazônia, enfatizando o papel ambíguo do Estado sendo os mesmo caracterizado como Centauro a medida em que é liberal nas políticas econômicas e autoritário nas políticas sociais.

Em ambas obras percebemos que há um cenário de intensa expansão de prisões e que, teoricamente aponta para a necessidade de que o Estado tome iniciativas para assegurar os direitos básicos das pessoas privadas de liberdade e egressas uma vez que “a educação hoje é considerada um direito fundamental a todas as pessoas dispostas nas unidades penitenciárias dentro da instituição prisional” (Pereira; Silva; Nascimento, 2023; p.10). Diante da concepção da educação como direito entende-se que o Estado necessita produzir, contar e aplicar normativas nessa área.

Essa pesquisa tem sua justificativa a nível pessoal, social e acadêmico principalmente por ser uma análise que produz conhecimentos científicos em um contexto adversos, pesquisando sobre “Vidas Infames” na sociedade moderna, que vivem em duplo processo de exclusão e assim identificamos que a pesquisa é um importante instrumento para promover a reflexão e também a ação diante dos problemas sociais.

Assim considerando a educação como direito de todos e que há um plano que busca prover a implementação para egresso do sistema prisional, este trabalho busca contribuir academicamente para que se possa pensar na importância da educação como direito humano, debater as perspectivas presente no Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema do Sistema Prisional, especialmente a perspectiva para os egressos.

Destacando que há um alto grau de reincidência¹, isto é, pessoas egressas que retornam para o sistema prisional. Portanto, este estudo busca fornecer subsídios teóricos, para que se possa verificar como ocorre a efetivação, ou não, desse processo, considerando a inclusão social na perspectiva do direito à educação no estado paraense.

2. METODOLOGIA

A abordagem predominante na presente investigação é a pesquisa qualitativa, que na Ciência da informação tem sua origem na Antropologia Social através de Sociologia. A mesma compreende a uma abordagem de pesquisa que se concentra em explorar e compreender as experiências, perspectivas e comportamentos das pessoas, em vez de quantificar ou medir esses fenômenos. A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta dos dados e o pesquisador como instrumento-chave, nesse sentido os pesquisadores qualitativos estão preocupados com o processo e não simplesmente com os resultados e o produto e o significado é a preocupação essencial na abordagem qualitativa [...] (Triviños; 1987; p. 128-130).

De forma geral para fazer uma pesquisa qualitativa é necessário, definir o problema ou tópico de interesse que será pesquisado, revisar a literatura científica sobre o tema escolhida, formular hipóteses, escolher os métodos qualitativos, coletar de dados e posteriormente realizar a análise. Inicialmente foi realizada uma revisão bibliográfica, que, pois segundo Fonseca (2002, p. 32) “qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa

¹ Este estudo analisará a inclusão social de egressos do sistema prisional paraense por meio das proposições do PEEP-PA. Embora a reincidência criminal seja um desafio, com taxas que podem ultrapassar 50% em algumas regiões (DEPEN; 2021). Este trabalho focará no plano educacional, deixando a análise da reincidência para pesquisas futuras no âmbito da pós-graduação.

bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto”. A pesquisa bibliográfica objetivou fornecer subsídios teóricos para que pudessemos refletir sobre a temática e suas perspectivas.

Em seguida foi utilizada a pesquisa documental, onde será analisada majoritariamente o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema do Sistema Prisional, e outros documentos normativos que circundam esta discussão.

A pesquisa documental “tem como fonte documentos no sentido amplo [...] onde os conteúdos dos textos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise (Severino; 2017; p.90). Os sujeitos da pesquisa são os documentos, assim a pesquisa documental abrangerá documentos normativos a nível nacional, enfocando na análise do PEEP-PA.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 A prisão como tecnologia de poder para o controle: aspectos históricos

A prisão atualmente é uma instituição que ocupa um espaço central em nossa sociedade, vista como um espaço de segurança e promotora da ordem social este local foi institucionalizado no decorrer na história humana. Para debater sobre este processo histórico, nos deteremos a analisar as obras de teóricos que estudam a temática da prisão, direito, segregação, além de estudos transversais à temática, onde busca-se discutir a institucionalização deste espaço, seu contexto histórico e suas particularidades.

Inicialmente trazemos as ideias de Michel Foucault, especialmente em sua obra **Vigiar e Punir: O nascimento da prisão**, para analisarmos o surgimento desta instituição. Sob tal perspectiva Foucault discute que nos primórdios históricos a pena para um crime cometido era paga através do suplício do corpo do condenado, e assim a execução era pública e a justiça buscava afligir o corpo e a alma do condenado. Com a punição pública, buscava-se através deste espetáculo escabroso, incutir o medo aos demais, onde a punição por um crime era equivalente a morte. Sob tal perspectiva “o suplício penal não corresponde a qualquer punição corporal: é uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune” (Foucault; 1987; p.37). O suplício, a pena e a execução serviam também para demonstrar o poder soberano em sociedade.

Foucault apresenta em sua obra a transposição da pena por suplício, para a pena com disciplina do corpo do preso. Na visão do autor “um fato é certo: em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal” (Foucault; 1987; p.12)

Na obra de Foucault verificamos o percurso histórico da institucionalização da prisão, após a supressão do suplício como pena, a reclusão emerge como maneira mais “branda” de punir, supostamente mais humanizada, de acordo com os delitos cometidos, pois vemos que o direito de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade. E diante da evolução da sociedade, somada a necessidade de conter o poder unilateral soberano, aliada ainda a ampla diversidade de delitos grandes e pequenos, tornou necessária que houvesse uma reforma, onde emerge um sistema prisional, o qual foi concebido como um instrumento para gerir diferencialmente as ilegalidades. Na visão de Foucault:

É, portanto, necessário controlar e codificar todas essas práticas ilícitas. É preciso que as infrações sejam bem definidas e punidas com segurança, que nessa massa de irregularidades toleradas e sancionadas de maneira descontínua com ostentação sem igual seja determinado o que é infração intolerável, e que lhe seja infligido um castigo de que ela não poderá escapar (Foucault; 1987; p.107)

O nascimento da prisão, instituição oriunda das masmorras, naquele contexto passa a ser a finalidade de cumprimento da pena, “onde arranca-se (do indivíduo) a tudo o que lhe é caro, precipitá-lo talvez na ruína e retirar-lhe, não só a ele, mas à sua infeliz família todos os meios de subsistência” (Foucault; 1987; p.139).

E os modelos seguintes de prisão se assentam nesta lógica, porém fazendo uso expressivo do poder disciplinar, pois um corpo disciplinado, através do controle, de horários rígidos, entre outras, constitui um corpo dócil, obediente, servil, ao contrário dos corpos desviantes do criminoso na sociedade. Para Foucault (p.195; 1987) “o sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame” (Foucault, 1987; p.195)

A prisão emerge como um dispositivo disciplinar, um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder, e segundo esse autor, o espaço onde os meios de coerção tornam claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam, pois,

Acaso devemos nos admirar que a prisão celular, com suas cronologias marcadas, seu trabalho obrigatório, suas instâncias de vigilância e de notação, com seus mestres de normalidade, que retomam e multiplicam as funções do juiz, se tenha tornado o

instrumento moderno da penalidade? Devemos ainda nos admirar que a prisão se pareça com as fábricas, com as escolas, com os quartéis, com os hospitais, e todos se pareçam com as prisões? (Foucault; 1987; p.250)

A organização da prisão e sua lógica disciplinar, surgiu como um espaço de duplo fundamento “jurídico-econômico por um lado, técnico-disciplinar por outro — fez a prisão aparecer como a forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas” (Foucault; 1987; p.262). Entende-se que a civilidade está assentada na premissa de que há uma passagem dos suplícios para o enclausuramento em prisões enterradas em arquiteturas maciças e guardadas pelo segredo das repartições.

É interessante destacar que essa instituição surge com a ideia de conter o avanço do crime, uma vez que seu objetivo é conter os criminosos, disciplinar seu corpo e torna-lo dócil e produtivo para viver em sociedade, levando em conta que ter um instrumento para punir seria uma maneira também de prevenir a reincidência de crime e simultaneamente a tendência de outras pessoas se tornarem criminosas, pois teriam medo de serem penalizadas. A própria obra de Foucault destaca que o objetivo e a justificativa da prisão caem por terra medida em que “as prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e de criminosos permanece estável, ou, ainda pior, aumenta” (Foucault, 1987; p.292).

E assim problematizamos: se a prisão não consegue conter a criminalidade, qual seria sua finalidade? Agora nos deteremos na análise da obra **Punir os Pobres**, de Lóïc Wacquant, pois, percebemos que a prisão não é um instrumento que apenas contém os sujeitos que são desviantes na sociedade e que precisam ser punidos, mas sim a prisão é um instrumento de conter e punir os pobres de uma sociedade.

Se na obra de Foucault, *Vigiar e Punir*, assistimos ao nascimento da prisão; na obra de Wacquant, *Punir os Pobres*, observamos o crescimento da prisão e como a mesma se espalhou pela malha social, com base no caso específico dos Estados Unidos da América (EUA), podemos traçar um paralelo do crescimento dessa instituição em outros espaços, haja visto que o EUA e suas políticas neoliberais, influenciam diversos países do globo, incluindo o Brasil.

Em Wacquant, a prisão é uma instituição que realiza a nova gestão da miséria, ainda que oficialmente não detenha essa função. Na visão do autor o estado norte-americano poderia ser classificado como um estado de não-providência, pois suas legislações e políticas de amparo aos pobres são ínfimas e as poucas existentes são vistas como desnecessárias e os cortes assistenciais são constantes, assim “a justificativa para os cortes brutais é que a assistência

social é excessivamente generosa, que ela solapa a vontade de trabalhar de seus beneficiários e que alimenta uma cultura de “dependência” deletéria tanto para os interessados quanto para o país” (Wacquant; 2003; p.43).

Se a assistência, na visão destes legisladores estadunidenses, produz “dependência”, sua ausência deve contribuir para o crescimento econômico, e aqui vemos o velho mito da meritocracia onde o esforço pessoal leva ao crescimento. Para além das romantizações de forma prática observamos que os cortes assistenciais trouxeram: desemprego, miséria social e jogaram milhares de pessoas à margem da sociedade e com esse número vertiginoso de “maus pobres”, desocupados e em estado de mendicância no seio de uma sociedade de cidadãos “esforçados” delineia-se a necessidade de agir diante dessa problema e é assim que o autor apresenta a existência de um estado-centauro, que governa os Estados Unidos e age de forma dúbia no tratamento de políticas sociais. Nas palavras do autor:

Desenha-se assim a figura de uma formação política de um tipo novo, espécie de “Estado centauro”, cabeça liberal sobre corpo autoritário, que aplica a doutrina do “laissez faire, laissez passer” ao tratar das causas das desigualdades sociais, mas que se revela brutalmente paternalista e punitivo quando se trata de assumir as consequências (Wacquant; 2003; p.55)

Assim o Estado agia com “*laissez faire, laissez passer*”, isto é uma tradução literal de “deixar fazer, deixa passar”, e com esta ação vemos uma atuação mínima diante dos constantes contingenciamento de políticas sociais, e até mesmo diante da crescente desigualdade, porém seus efeitos que incluem: a crescente miséria, desigualdade e inanição. O Estado atua de forma dúbia de acordo com a classe social dos indivíduos, agindo com as classes menos favorecidas de forma punitiva e paternal, punitiva a miséria era punida com o aprisionamento, e paternalista, pois busca proteger “os filhos nobres das classes de elite” do perigo da massa de pobres no seio social, assim enquanto os direitos sociais são encolhidos, a malha prisional se alarga e como consequência:

A quadruplicação, em duas décadas, da população encarcerada se explica não pelo aumento da criminalidade violenta, mas pela extensão do recurso à prisão para uma gama de crimes e delitos que até então não incorriam em condenação à reclusão, a começar pelas infrações menores à legislação sobre os estupefacientes e os atentados à ordem pública (...) o encarceramento se aplica com uma frequência e uma severidade crescentes ao conjunto dos contraventores, sejam eles criminosos profissionais ou malfeitores de ocasião, grandes bandidos ou pequenos delinquentes, violentos ou não violentos (Wacquant; 2003; p.64)

A prisão neste contexto específico agrega um contingente maior de pessoas, punidas por crimes pequenos e não-violentos e assim seu público-alvo são: negros, pobres, latinos e todos os miseráveis de uma sociedade onde a pobreza é criminalizada. Segundo Wacquant “o

encarceramento serve antes de tudo para “governar a ralé” que incomoda” (2003; p.77). O autor aponta em sua obra que a prisão ocupa duplas funções, além das já mencionadas sendo estas: punir os pobres, ser uma marca de atuação política em prol da segurança e bem-estar, e por fim, mas não menos importante, a prisão é uma instituição lucrativa para o capital, e nesse cenário a gestão prisional é uma indústria:

Em pleno *boom*, destinada a um futuro radioso, o que faz dela a queridinha da bolsa. Dezessete firmas, quinze americanas e duas britânicas, oferecem a gestão completa (full-scale management) de estabelecimentos de detenção. Sete dentre elas estão cotadas em bolsa, no mercado Nasdaq: Correction Corporation of America, Correctional Services Corporation, Securicor (sediada em Londres), Wackenhut, Avalon Community Services, Cornell Corrections e Correctional Systems. Estas sete empresas controlam 82% dos efetivos do setor comercial e totalizam, sozinhas, um capital superior a 500 milhões de dólares (Wacquant; 2003; p.91)

Se a prisão nasceu para disciplinar, se expandiu com o intuito de conter os miseráveis sociais e se tornou um “negócio lucrativo” e de se pensar que este espaço seja uma instituição de dupla-exclusão social e que sua estrutura tenha carências ou déficits, e assim diante do crescente encarceramento em massa, trazemos a autora Ângela Davis e sua obra, **Estarão as Prisões Obsoletas?**, que aponta que “ao pensar na possível obsolescência do sistema prisional, devemos nos perguntar como tantas pessoas foram parar na prisão sem que houvesse maiores debates sobre a eficácia do encarceramento” (Davis; 2018; p.11).

Davis aponta de início a instituição prisão nos EUA, emergem como um moderno regime de *plantation*, pois se no antigo modelo de *plantation* colonial havia uma estrutura social de dominação centrada na figura do proprietário do latifúndio, o senhor, que controlava a vida das pessoas que estavam sob sua alçada, na prisão o Estado domina a tudo e a todos, e há uma subjugação de negros e pobres neste espaço, e assim a autora reitera que “as condições nas quais os condenados arrendados e os grupos de condenados acorrentados realizando trabalhos forçados viviam eram muito piores do que aquelas nas quais os negros viviam quando eram escravos” (Davis; 2018; p.28).

Com a ascensão do capitalismo e novas mudanças ideológicas, somadas à ascensão da burguesia como a classe social, a qual defendia novas ideias científicas, filosóficas, culturais e populares, houve mudanças nas práticas punitivistas. E dessa forma Davis aponta que com a ascensão da burguesia, o indivíduo passou a ser visto como titular de direitos e liberdades formais. E assim ao invés de tomar atitudes que viessem a auxiliar a inclusão social dos indivíduos em sociedade, diante da concepção de sujeitos de direitos, buscou de forma contraditória reformar a prisão e torna-la suportável e minimamente habitável e assim sobre as reformas destaca-se:

As novas penitenciárias, de acordo com Bender, suplantando tanto as antigas prisões como as casas de correção, buscavam explicitamente (...) três objetivos: manutenção da ordem em uma força de trabalho em sua maioria urbana, salvação da alma e racionalização da personalidade (Davis; 2018; p.46)

No estudo da obra de Davis vemos que as instituições prisionais nos Estados Unidos se tornaram uma potência, que contém negros e pobres da sociedade e à medida que realizam esta função a mesma se transforma como uma produtora de matéria-prima para os trabalhos braçais existentes no país. Assim a prisão não apenas se tornou naturalmente aceitável, como se tornou extremamente rentável sendo um espaço onde a iniciativa privada impera, seja na gestão ou no fornecimento de serviços para essas instituições. Diante deste jogo de poder, que envolve muitos lucros, o setor privado torna-se cada vez mais interessado em gerir estes espaços e assim, em busca desta garantia de mão-de-obra, pressionam governos para a expansão prisionais e o endurecimento de leis. Nesse cenário a autora aponta:

Empresas que atendem o sistema de justiça criminal precisam de quantidade suficiente de matéria-prima para garantir o crescimento em longo prazo. (...) No campo da justiça criminal, a matéria-prima são os prisioneiros, e a indústria fará o que for necessário para garantir um abastecimento constante (Davis; 2018; p.78)

A autora reitera ainda:

Desde a década de 1980, o sistema prisional se instalou na vida econômica, política e ideológica dos Estados Unidos e no comércio transnacional de bens, cultura e ideias americanos. O complexo industrial prisional, portanto, é muito mais do que a soma de todas as cadeias e prisões do país. É um conjunto de relações simbióticas entre comunidades correcionais, corporações transnacionais, conglomerados de mídia, sindicatos de guardas e projetos legislativos e judiciais (Davis; 2018; p.87)

Nesse viés a prisão nos EUA, e em outros países, é atualmente uma fonte de lucros, e atua como um espaço de dupla privação, sendo o primeiro de direitos fundamentais, pois neste espaço o trabalho ocupa um lugar privilegiado, enquanto o acesso à educação é ínfimo, e o outra privação consiste no fato de algumas prisões funcionarem como novas senzalas modernas, abarrotadas de corpos torturados pelo trabalho semelhante à escravidão, onde o corpo físico padece e o intelectual atrofia.

Se a prisão se tornou um espaço de lucro, observamos que uma das bases do capitalismo neoliberal é: aumentar os lucros, diminuindo, sempre que possível, os gastos e assim no âmbito do sistema prisional estes gastos são substituídos através da precarização da vida do público privado de liberdade. Assim no caso do Brasil, lócus macro desta pesquisa, vemos também esta intensa precarização no sistema prisional, especialmente orientada por políticas que estão

“alinhadas com o modelo neoliberal, propõe a redução da ação do estado, principalmente na área social, mas em ordenamento inverso tem ampliado os investimentos na área de segurança e por conseguinte no crescimento do número de unidades prisionais” (Nascimento; Pereira; Silva; 2023; p.8).

As prisões no cenário atual apresentam, em sua maioria, um ambiente latente de violação de direitos humanos básicos, que no caso específico do Estado Brasileiro, país com a terceira maior população encarcerada do mundo, a prisão é um espaço onde observa-se:

Tem apresentado um grande desgaste, chegando nos dias atuais a um ponto precário com número de presos maior do que as vagas disponíveis, por isto, o sistema não tem conseguido alcançar suas metas que é o de recuperar e reintegrar os detentos a sociedade, assim a crise do sistema prisional brasileiro se revela não apenas pela sua superlotação carcerária, mas também pelas precárias condições de higiene que os apenados são submetidos levando-a a indignação, ocasionando rebeliões e homicídios internos (Leite; 2019; p.1)

Diante desse cenário de dupla exclusão é interessante pontuar que o estado brasileiro possui leis que visam assegurar o direito desses sujeitos, sendo a mais expressiva destas a Lei de Execução Penal Nº 7.210/84, que estabelece as normas e diretrizes para a execução das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança, regulando diversos aspectos do sistema penitenciário. A mesma será discutida com mais ênfase na seção abaixo

3.2 O sistema prisional brasileiro: entre a legislação penal e a situação do egresso.

A privação de liberdade é um processo que ocorre quando “o indivíduo perde a sua liberdade, após condenação [...] Passando então a ficar sob a guarda do Estado, sendo chamado de preso provisório, apenado, recuperando/reeducando e egresso, todos são termos que servem para denominar aquele que teve sua liberdade limitada pelos muros das prisões” (Moraes; 2017; p.22).

Diante da condição de privado de liberdade, no Brasil, está sob a tutela do Estado, e na atualidade há um conjunto de leis, diretrizes e normativas que visam assegurar o direito deste público. Para fins de discussão do tema específico desta pesquisa este trabalho irá analisar nessa seção apenas três marcos legais desta área, por considerar a relação dos mesmo com o objeto de estudo, sendo estas: Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984); Regras Mínimas Para Tratamento do Preso no Brasil (Resolução Nº 14/1994); e no âmbito educacional as Diretrizes Nacionais Para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de

Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais (Resolução nº 02 de 19/05/2010 - CNE/CBE/MEC).

Para fins de maior clareza e considerando o objeto deste estudo serão extraídos apenas dois aspectos desses documentos, sendo estes: como o ambiente prisional deve ser, e as concepções sobre o egresso:

Quadro 1: Marcos legais

MARCOS LEGAIS	AMBIENTE PRISIONAL	DO EGRESSO
Lei de Execução Penal	<p>Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório.</p> <p>Parágrafo único. São requisitos básicos da unidade celular: a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana; b) área mínima de seis metros quadrados (Brasil, p. 48, 2008)</p>	<p>Art. 27. A assistência ao egresso consiste na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade.</p> <p>Art. 28. A assistência ao egresso poderá ser providenciada pelos sistemas penitenciários estaduais ou distrital, onde resida sua família, mediante convênio estabelecido entre a União e os Estados ou o Distrital Federal, a fim de facilitar o acompanhamento e a implantação de programas de apoio ao egresso (Brasil, p.92, 2008)</p>
Regras Mínimas para o Tratamento de Presos no Brasil.	<p>Além de reiterar os mesmos aspectos das condições que a LEP propõe, esta normativa estabelece:</p> <p>Art. 9º. Os locais destinados aos presos deverão satisfazer as exigências de higiene, de acordo com o clima, particularmente no que se refere à superfície mínima, volume de ar, calefação e ventilação.</p> <p>Art. 10º O local onde os presos desenvolvam suas atividades deverá apresentar:</p> <p>I – Janelas amplas, dispostas de maneira a possibilitar circulação de ar fresco, haja ou não ventilação artificial, para que o preso possa ler e trabalhar com luz natural, entre outras</p>	<p>Art. 57. O futuro do preso, após o cumprimento da pena, será sempre levado em conta. Deve-se animá-lo no sentido de manter ou estabelecer relações com pessoas ou órgãos externos que possam favorecer os interesses de sua família, assim como sua própria readaptação social.</p> <p>Art. 58. Os órgãos oficiais, ou não, de apoio ao egresso devem:</p> <p>I – Proporcionar-lhe os documentos necessários, bem como, alimentação, vestuário e alojamento no período imediato à sua liberação, fornecendo-lhe, inclusive, ajuda de custo para transporte local;</p> <p>II – ajuda-lo a reintegrar-se à vida em liberdade, em especial, contribuindo para sua colocação no mercado de trabalho.</p>
Diretrizes Nacionais Para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais	<p>Este texto não trata sobre o ambiente em si da prisão porém destaca a necessidade de haver adequação de espaço, assim:</p> <p>Art. 10 As atividades laborais e artístico-culturais deverão ser reconhecidas e valorizadas como elementos formativos integrados à oferta de educação, podendo ser contempladas no projeto político-pedagógico como atividades</p>	<p>Art. 2º As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios,</p>

	curriculares, desde que devidamente fundamentadas.	condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança
--	--	--

Fonte: Elaborado pela autora; 2025

Embora os marcos legais apontem para o direito das pessoas privadas de liberdade, na atualidade pode-se observar que parte do espaço prisional brasileiro “passa por uma crise, com cadeias e presídios superlotados em condições degradantes, ocorrências de rebeliões e fugas, além da constatação de que o crime organizado tem dominado nossas cadeias” (Moraes; 2017; p.17).

Diante das problemática pontuadas por Moraes (2017) vemos que a prisão é um local onde a ressocialização da pessoa privada de liberdade é um processo restrito, excludente e dificultoso, embora os marcos normativos brasileiros pensem esse lugar como um espaço onde o indivíduo em tese deveria passar por um processo de ressocialização para estar apto a convivência em sociedade.

Porém, verifica-se que a pessoas que passam pelo processo de privação de liberdade e tornam-se egressos do sistema prisional, encontram dificuldades de inclusão social e retorno a convivência em sociedade. Viver neste ambiente precarizado e excludente gera sequelas que dificultam a inclusão social dos egressos do sistema prisional, assim percebe-se que:

Em grande parte dos casos, as pessoas que passaram pelo sistema prisional sequer completaram o ensino fundamental e não possuem nenhum curso profissionalizante, tendo experiências profissionais consideradas precárias e informais. Estes fatores dificultam intensamente o sucesso na obtenção de um trabalho com carteira assinada, que é tão almejado pelos sujeitos que saem do sistema prisional (Lopes; 2013; p.81)

Considerando as dificuldades do processo de vida pós-cárcere, as leis brasileiras citadas na tabela anterior, buscam estabelecer alguma atenção mínima ao egresso, porém, grande parte dos egressos sofre o estigma (de ex-presidiário) o que pode contribuir, então, para gerar um círculo vicioso por ser egresso a pessoa tem dificuldade “ao acesso pleno a direitos fundamentais o que acaba impelindo-o ao retorno a viver de forma precária e favorecendo os fatores que podem deixá-lo novamente vulnerável” (Lopes; Resende; Alvarenga, p.166, 2013).

Diante dos apontamentos relativos à revisão de literatura vemos que há uma necessidade de normativas voltadas para este público, pois os mesmos necessitam de instrumentos que favorecem sua inclusão social pós-cárcere, e considera-se que a educação é uma ferramenta impar nesse processo, devido ao seu caráter formativo e também de perspectiva

profissional. Assim mediante as dificuldades apontadas a seção seguinte se deterá a analisar o PEEP-PA, que é o objeto desta pesquisa e suas perspectivas para a inclusão social de egressos.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 O PEEP -PA (2021-2024): análise da introdução a indicadores estratégicos

Antes de nos atermos as discussões relativos ao Plano de Educação é interessante frisar que este trabalho se aterá especialmente na categoria de egresso, que segundo a Lei de Execução Penal é “o liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento prisional; e II – o liberado condicional, durante o período de prova” (Brasil, p.93, 2008). Assim importa ressaltar que todos os fragmentos que se referem especificamente a pessoa privada de liberdade não serão analisadas nesta pesquisa, pois entende-se que enquanto o privado está sob tutela do Estado, dentro do sistema prisional, o egresso é aquele que está fora, convivendo em sociedade, sendo categorias distintas.

Sob tal perspectiva o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema Prisional, é um documento que orienta e normatiza as ações para anos de 2021 a 2024. Sobre sua construção convém ressaltar que no ano 2021, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), por meio da Diretoria de Política Penitenciárias, apoiou os órgãos de administração prisional e secretarias estaduais de educação construção dos Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional (Brasil; 2023).

Sua origem remonta um processo histórico que está relacionado a documentos anteriores que norteavam o processo de ensino-aprendizagem das pessoas em restrição - privação de liberdade no Pará, é garantido por meio de um convênio firmado entre a SEDUC e SEAP, sendo estes: O Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (Decreto nº 7.626/2011); Resolução nº 02/2020 CNE e pela Nota Técnica nº 09/2020/COECE/CECAP/DIRPP/DEPEN/MJ, que determinam as diretrizes a serem seguidas pelo Estado do Pará.

Sobre os objetivos de planos que seguem esta linha, destaca-se que:

Os Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos são documentos de planejamento da condução da política de educação no contexto prisional, com estabelecimento de metas e indicadores nos eixos educação formal/alfabetização, educação não formal; Exames Nacionais de Educação;

qualificação profissional e estrutura física e capacitação de profissional (docentes e servidores penais) (Brasil; 2023; p.1)

Nesse viés o plano paraense é um documento com trinta e nove páginas de extensão, entretanto com informações anexas sua configuração chega ao quantitativo de duzentas e quarenta páginas, formulado durante o governo de Helder Barbalho e sua formulação contou com os seguintes órgãos, instituições e parceiros:

Foi elaborado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e pela Secretaria de Estado de Educação SEDUC, em parceria com a Coordenação Estadual do Programa Fazendo Justiça do Conselho Nacional de Justiça CNJ, com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD, com a Universidade Federal do Pará UFPA, com a Universidade do Estado do Pará UEPA, por meio do Grupo de Estudo e de Pesquisa sobre Gestão, Trabalho e Educação Carcerária - GEPGTEC, com a Fundação Carlos Gomes - FCG e com a EEE F. M. Roberto Carlos Nunes Barroso (Pará; 2021; p.4)

Neste primeiro momento, pensa-se que diante de um grande número de diversos atores, incluindo de instituições de ensino e grupos de pesquisas, traria um plano com maiores perspectivas inclusivas, dado a atualidade do debate sobre a importância de educação prisional. Assim, percebe-se que o plano apresenta proposições não somente para as pessoas privadas de liberdade, mas também para os egressos do sistema prisional.

Em sua apresentação o plano estabelece diretrizes que devem ser seguidas para que se proporcionem a educação para o público privado e para o egresso, e na análise das diretrizes observamos que nenhuma delas é direcionada especificamente para os egressos e sim apenas direcionados as pessoas que se encontram em privação de liberdade.

Seguindo abaixo o plano apresentam-se 19 objetivos que em tese estariam articuladas as proposições das diretrizes anteriores, entretanto vemos que dos 19 objetivos, 11 englobam, o atendimento para o público egresso, ainda que congregados na mesma perspectiva para os privados de liberdade e não há nenhum objetivo específico somente para egressos. Essas perspectivas de ausências entre “diretrizes e os objetivos” definidos, dificulta ações práticas, pois entendemos que não há como cumprir os objetivos, sem o estabelecimento de uma base sólida de condições para isso, como, espaços físicos, recursos financeiros e pedagógicos, entre outros, que deveriam ser contempladas pelas “diretrizes”.

Diante dessa parte inicial, percebemos que há uma falha na organização da proposta legal e ainda ressaltamos que não seria coerente a criação de um plano que agregasse tanto pessoas privadas de liberdade como pessoas egressos do sistema prisional, pois entendemos que se encontram em etapas específicas e necessitam de atendimento distintos.

Abaixo seguem os objetivos recortados do plano para que possamos melhor visualizar:

Figuras 1 e 2: Recorte dos objetivos do PEEP-PA

Os **objetivos** do presente Plano Estadual foram delineados seguindo as diretrizes propostas, estão de acordo com o diagnóstico da educação do sistema prisional e com os dados atuais da Secretaria de Estado de Educação paraense, somados às possibilidades encontradas junto às rede parceiras:

1. Expandir a oferta da educação básica pela SEDUC em todos os municípios em que hajam estabelecimentos penais e equipamentos de atenção aos egressos;
2. Estabelecer Termos de Cooperação Técnica entre a SEAP e as Secretarias Municipais de Educação em que ainda não haja parceria formalizada para a definição de competências e atribuições;
3. Gerenciar os dados educacionais do sistema prisional paraense por meio da criação de um sistema educacional informatizado;
4. Proporcionar o fomento e o fortalecimento da educação que considere a diversidade de públicos do sistema prisional;
5. Garantir e ampliar a oferta da alfabetização nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos;
6. Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos;
7. Garantir a oferta da EJA em articulação com a educação profissional nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos;
8. Fomentar e ampliar o acesso das pessoas em situação de restrição/privação de liberdade e de egressos ao ensino superior;
9. Ampliar programas e ações de incentivo à leitura nos estabelecimentos penais;
10. Ofertar mais atividades culturais nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos;
11. Aumentar a prática de atividades esportivas nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos;
12. Facilitar o acesso aos Exames Nacionais nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos do Pará;
13. Promover a elevação de escolaridade da população carcerária e de egressos por meio de aprovação nos Exames Nacionais;
14. Possibilitar a oferta de cursos de qualificação profissional nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos;
15. Aparelhar as salas de aula dos estabelecimentos penais e dos equipamentos de atenção aos egressos;
16. Expandir e equipar as bibliotecas e salas de leitura do sistema prisional;
17. Ampliar e equipar os espaços multiusos no sistema prisional;
18. Ampliar e equipar os laboratórios de informática e os espaços audiovisuais do sistema prisional;
19. Garantir a formação e a qualificação de profissionais ligados à educação no sistema prisional.

Fonte: PEEP-PA; 2021

Essa ausência de objetivos específicos voltados para este público também aponta para a perspectiva da dificuldade da materialidade de ações voltadas para este público a medida em que se direciona um objetivo para sujeitos em momentos distintos de sua vivência em sociedade, sendo um marcado pela reclusão e outro marcado pela liberdade. Convém pontuar ainda que nesse cenário no plano as ações que fomentam ações para egressos ocorrem nos Equipamentos de Atenção ao Egresso.

Após os objetivos o plano do plano temos o item 3, que trata das “Principais fontes de financiamento”, neste vemos que há parcerias com as secretarias estaduais e municipais de educação, instituições de ensino superior como a UFPA, IFPA e UEPA, neste item é demarcado ainda o auxílio de instituições religiosas, como a Igreja Universal e outras. Além de possui a

Retornando a análise dos fundamentos do Plano observamos, ainda com base no quadro, que há iniciativas voltadas para alfabetização tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio, além de projetos de leitura e cursos profissionalizantes. Ademais as principais instituições parceiras envolvidas nessas iniciativas possuem ações estão voltadas para as pessoas privadas de liberdade e ainda algumas dessas ações, são voltadas para a capacitação dos profissionais que atuam no sistema prisional², enquanto outras beneficiam diretamente as pessoas privadas de liberdade.

Em seguida no item 4 tem-se as “Redes Parceiras”, conforme já citado estas se constituem de instituições como as secretarias estaduais e municipais de educação, instituições de ensino superior, instituições religiosas, além de órgão e entidades federais. Novamente neste item, que agrega seis ações, há apenas uma voltada para os egressos, sendo esta a oferta do ensino fundamental, porém sendo a mesma incluída no rol do público privado de liberdade, tendo ainda como foco a alfabetização do ensino fundamental.

No concernente ao item 5 “Indicadores Estratégico” o Plano apresenta vinte e três indicadores que devem ser desenvolvidos, tendo estes objetivos e finalidades específicas, nesse contexto na análise dos indicadores observa-se que apenas dez estão ligadas aos egressos, abaixo apresenta-se um exemplo dos um destes dez indicadores:

Figura 4: Recorte dos indicadores estratégicos

	Liberdade e egressos.	
Selecionar servidores para atuarem nas ações educativas das unidades penais e nos equipamentos de atenção aos egressos.	Ampliar o número de servidores envolvidos em atividades educacionais nas unidades penais e nos equipamentos de atenção aos egressos.	Articular e alinhar o processo de seleção de servidores para atuarem nas atividades educativas nas unidades penais e nos equipamentos de atenção aos egressos. ←
Fortalecer uma educação que considere a diversidade de públicos do sistema prisional.	Garantir a oferta de uma educação que atenda as necessidades e a realidade das pessoas privadas de liberdade e de egressos.	Supervisionar e avaliar se as ações educacionais nas unidades penais do estado estão de acordo com as necessidades e a realidade das pessoas privadas de liberdade e de egressos. ←

Fonte: PEEP-PA; 2021

Dos exemplos citados, pois ainda faltam alguns neste fragmento, que foram retirados devido a sua similaridade com os demais e pelo pouco espaço para a exposição dos dados desta pesquisa, no fragmento acima grande vemos novamente que parte dos indicadores cita, de forma conjunta, com os privados de liberdade.

² O quadro disposto na figura 3 possui maior extensão tendo ainda um recorte que trata sobre ações para os profissionais do sistema prisional, entretanto por motivos de sua grande extensão, não foram registrados por meio de imagens nessa pesquisa

É importante ressaltar que chama atenção a menção no decorrer do plano da existência de “Equipamentos de atenção ao egresso”. Estas instituições, segundo o documento normativa da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, se referem há:

O equipamento de atenção às pessoas egressas deve, portanto, estar vinculado a esta instância estadual de coordenação da Política. Entretanto, no plano da execução da Política, deve-se instituir equipes próprias para os equipamentos de atenção, as quais serão compostas, conforme descrito adiante, por profissionais das áreas administrativa, técnico-especializada (Serviço Social, Psicologia e Direito) e de mobilização social (profissionais das ciências sociais e ciências sociais aplicadas).

Este modelo se assemelha às estruturas encontradas em São Paulo e no Espírito Santo, por exemplo, onde, respectivamente, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria de Administração Penitenciária e a Gerência de Reintegração Social da Secretaria de Justiça são órgãos instituídos no organograma do órgão gestor estadual, ficando responsáveis pela coordenação da Política de Atenção às Pessoas Egressas e pela implantação, nos municípios ou territórios, dos equipamentos de atendimento desta Política (Brasil, p.115, 2024)

Percebe-se que teoricamente estes espaços deveriam prover a assistência social ao preso, atendimento psicológico, auxílio em questão de documentação, entre outras. Assim voltando ao plano paraense percebemos que o mesmo cita metas audaciosas para seus objetivos norteamentos e diretrizes, que em geral tendem a começar com um nível de atendimento menor e após estima-se que até o ano final, 2024, deveria a meta estar cumprida de forma literal.

4.2 Perspectivas do PEEP-PA para os egressos.

Conforme apontado anteriormente, esta pesquisa verifica que as metas citam a necessidade de investir e haver ações tanto para privados de liberdade, quanto para egressos e no caso específico destes segundos, que são o objeto de estudo desta pesquisa. Assim o Plano cita que para que haja o amparo e a efetivação deste espaço são necessárias a ação de instituições de Equipamentos de Atenção ao Egresso.

Diante destas ideias apresentadas no plano, analisaremos nesta seção três objetivos dos 19 dispostos no plano, por considerar que os mesmos estão diretamente ligados às proposições desta pesquisa, que visa analisar as perspectivas do Plano para os egressos E apresentamos abaixo os objetivos selecionados:

1. Expandir a oferta da educação básica pela SEDUC em todos os municípios em que haja estabelecimento penais e equipamentos de atenção aos egressos
10. Ofertar mais atividades culturais nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção ao egresso
14. Possibilitar a oferta de cursos de qualificação profissional nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção ao egresso (Pará; 2021; p.6)

É importante ressaltar que os objetivos citados se relacionam a expansão da oferta de educação, atividades culturais e qualificação profissional. Assim no concernente as pessoas que se encontram privadas de liberdade, o documento aponta que a gestão das atividades educacionais nas unidades prisionais da região metropolitana de Belém, que inclui os municípios de Belém, Ananindeua, Marituba e Santa Isabel, é normatizada pelo “Termo de Cooperação Técnica nº 013/2020, firmado entre a SEAP e a Seduc. Esse instrumento tem como objetivo oferecer ensino e garantir a manutenção da Educação Básica nas unidades prisionais, por meio da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA)” (Pará; 2021; p.6) Além disso, ele contempla a implementação do projeto - A leitura que liberta - que possibilita a remição de pena pela leitura.

No tocante aos egressos os três objetivos mencionam a nomenclatura Equipamento de Atenção ao Egresso, no item sobre principais fontes de financiamento, o documento aborda ações relacionadas a cursos e unidades prisionais ou equipamentos de atenção ao egresso, sendo o único destes citados no corpo do plano o Polo Produtivo Fábrica Esperança³:

Como descrito anteriormente o Equipamento de Atenção ao Egresso no qual deveria funcionar parte dessas atividades de acolhimento e reinserção ocorreria mediante as atividades deste espaço. É importante mencionar que no decorrer do documento apresentam-se detalhes há como ocorrerá as atividades para as pessoas privadas de liberdade, estabelecendo os órgãos promotores, metas e objetivos, entretanto no concernente aos egressos as perspectivas são reduzidas a medida em que há pouco detalhamento de como ocorrerá essa ação, como serão cadastradas as pessoas para a instituição de atendimento, bem como não há menções específicas as atividades a serem desenvolvidas.

Nesse sentido foi conduzida uma breve pesquisa em *sites* oficiais ou vinculados ao Governo do Estado do Pará, buscando obter maiores informações sobre o Polo Produtivo Fábrica Esperança, a instituição apontada como equipamento de atenção ao egresso no plano e assim foi possível capturar as seguintes informações:

Quadro 2: Informações sobre o Polo Produtivo Fábrica Esperança

³ Será discutido sobre o Polo Produtivo Fábrica Esperança, pois este é o único equipamento citado no corpo do plano, embora hajam algumas menções nos anexos do PEEP-PA, especificamente a Coordenadoria de Assistência ao Egresso (CAEF), entende-se que o Plano projeta as ações por meio da cooperação com o Polo Produtivo Fábrica da Esperança e é por essa razão que este é tomado nesta análise como Equipamento de Atenção.

Fonte	Informações	Apontamentos
<p><i>Site ParáPaz</i></p> <p>A ParáPaz é o órgão do Governo do Pará responsável pelas políticas públicas voltadas à infância, adolescência e juventude, e às pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p>	<p>Criada em 2006, a Associação Polo Produtivo Pará, mais conhecida como Fábrica Esperança, é uma instituição do Governo do Pará concebida em um modelo socioprodutivo voltado à reinserção social, por meio de capacitação e encaminhamento de ex-detentos a postos de trabalho (Parapaz, 2014, s.p)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. No percurso histórico a Associação Polo Produtivo Pará ou Fabrika da Esperança foi fundada em 2006 2. Aponta para a capacitação profissional e direcionamento ao emprego. 3. Traz a perspectiva da oferta de breves cursos de capacitação para atuar no trabalho 4. Não aponta para perspectivas de formação em nível superior.

<p>Site ParáPaz</p> <p>A ParáPaz é o órgão do Governo do Pará responsável pelas políticas públicas voltadas à infância, adolescência e juventude, e às pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p>	<p>Por meio de parceiras, a Fábrica Esperança encaminha os egressos contratados para cursos de capacitação, como auxiliar de cozinha, serviços gerais, auxiliar de costura, panificação e culinária de restaurantes, atendendo às demandas de produção do órgão. Após a contratação, eles têm direito à matrícula em qualquer um dos cursos oferecidos pela Escola de Governo do Pará (EGPA) (Parapaz, 2014, s.p)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mostra exemplos de cursos de capacitação ofertados. 2. Traz a informação sobre a vinculação entre trabalho e constante formação profissional
<p>Site Agência Pará</p> <p>Apresenta informações e serviços de diversas áreas, principalmente do governo do estado, e foi pensado para facilitar o acesso e a compreensão das informações pelos usuários</p>	<p>Segundo Artur Jansen, a equipe da Fábrica Esperança entrará em contato com as que tiveram progressão de medida socioeducativa para o meio aberto nos anos de 2020 e 2021, para participarem dos cursos que serão realizados na Fábrica (Agência Pará, 2020, s.p)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aponta a forma como esses egressos são direcionados a instituição, que segundo governo ocorre mediante o contato da própria instituição.
<p>Site da SEPLAD</p> <p>Site que disponibiliza informações sobre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), órgão da Administração Direta do Poder Executivo, subordinada diretamente ao Governador do Estado do Pará, tem por finalidade institucional formular, normatizar, executar, coordenar e avaliar as políticas públicas de planejamento estadual, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, logística, patrimônio e saúde ocupacional, de forma a promover o desenvolvimento regional do Estado do Pará.</p>	<p>O Governo do Pará, por meio da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (Fasepa), assinou, esta semana, um termo de cooperação técnica que visa à realização de ações conjuntas voltadas à manutenção e inserção dos adolescentes e jovens privados de liberdade e egressos do sistema socioeducativo. A parceria envolve também a Associação Polo Produtivo do Pará (APPP), por meio da Fábrica Esperança. A ideia é fortalecer as ações executadas pela Fasepa atendendo o que prevê o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), para diminuir a reincidência no crime, ofertar qualificação profissional e oportunizar a experiência remunerada do trabalho (<i>Site Seplad Pa, 2023, s.p</i>)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com perspectiva recente, do ano de 2023, aponta-se que além de egressos das prisões, são atendidos também egressos do sistema socioeducativo

Fonte: Elaborada pela autora, 2025

É importante nos atermos ao detalhe que de as informações disponibilizadas acima são oriundas de sites oficiais ligados ao Governo do Estado do Pará, logo as mesmas possuem informações mais sintéticas e menos críticas, havendo ainda a possibilidade de serem informações contextualizadas como positivas o que pode não refletir aspectos específicos do

tema, por essa razão as informações serão analisadas no plano descritivo para subsidiar o entendimento do funcionamento da instituição.

Durante a análise das informações, disponibilizadas em *sites* oficiais, observamos que o Polo Produtivo Fábrica da Esperança está localizado na cidade de Belém, capital do Pará e ainda continua em funcionamento, entretanto, as perspectivas que esse ambiente reflete tanto no Plano como nas informações coletadas nos *sites* oficiais é de “capacitação e assistência”, o que se distânciava das perspectivas educacionais. Isso corrobora com as ideias de Passos, Bastos e Carvalho (2016, p.5) em um estudo de caso sobre essas instituições,

Destaca-se como fato marcante a ausência de outros parceiros que não entes governamentais, o que demonstra as dificuldades para aceitação do egresso além das teias do Estado, mantendo assim, uma relação “paternalista” e de dependência entre egresso e instituições públicas que não priorizam a independência e a possibilidade deste grupo social quebrar tal relação que perdura por tanto tempo e que vem produzindo custos elevados para o erário público.

Neste fragmento, temos a reflexão sobre as dificuldades e barreiras que o egresso encontrar ao retornar ao convívio social e diante dessas ideias retomamos os três objetivos que foram extraídos do Plano para que possamos estabelecer não apenas uma análise, mas sim um diálogo entre as perspectivas que o Plano aponta e a sua efetivação. Assim no objetivo (1) que se refere a necessidade de “Expandir a oferta da educação básica pela SEDUC em todos os municípios em que haja estabelecimento penais e equipamentos de atenção aos egressos” (Pará, 2021, p.6).

Segundo a própria visão dos participantes dessa instituição de atenção ao egresso, que foi capturada pelos autores Passos, Bastos e Carvalho, em um estudo de caso no ano de 2016, há uma falha na definição de quais serão os equipamentos e municípios contemplados, bem como há uma reflexão rasa sobre a condição do egresso que a medida em que:

Os egressos da Fábrica Esperança destacam a necessidade de cursos de alfabetização e outros que possibilitem a progressão no percurso formativo do egresso a fim de que esses possam progredir nos níveis de escolaridade e por conseguinte, possam postular novos cargos com maior complexidade quer na instituição, quer no mercado de trabalho como um todo (Passos; Bastos; Carvalho; 2016; p.9)

Assim, observamos que o Plano encontra na perspectiva do amparo, porém sem maiores detalhes e assim temos ainda o objetivo (10), que refere a necessidade de “Ofertar mais atividades culturais nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção ao egresso” (Pará, 2021, p.6). Essas atividades são necessárias à medida em que é através da cultura que “a arte [cultura] não apenas enriquece a vida dos participantes, mas também contribui para uma sociedade mais compassiva e inclusiva” (Ricarte; 2024; s.p). Assim, embora haja esse objetivo

disposto no Plano, não há menções específicas sobre atividades culturais, tampouco descrições ou menções a sua relevância, sendo que este objetivo pode ser interpretado de diversas formas a depender da instituição prisional ou do que o Equipamento de Atenção ao Egresso considera como atividade cultural.

O último objetivo selecionado (14) refere-se importância de “Possibilitar a oferta de cursos de qualificação profissional nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção ao egresso” (Pará, 2021, p.6). Na análise deste objetivo podemos inferir que este é o qual encontramos diretamente ligado as proposições do espaço Polo Produtivo Fábrica da Esperança conforme descrito no quadro (2) onde as atividades estão voltadas majoritariamente para a assistência e para a capacitação profissional, tendo como alvo a reinserção a partir do mercado de trabalho, é interessante destacar, que em um estudo de caso conduzido no Polo Produtivo Fábrica da Esperança, Fajardo aponta que esta ênfase está ligado ao fato de que:

Para que o ex-apanado possa sair do cárcere e ter uma vida digna em sociedade, é necessário que ele consiga meios de subsistência. Neste sentido, o trabalho é um instrumento fundamental, pois além de proporcionar recursos financeiros, proporciona também a construção de vínculos sociais e a sensação de pertencimento a uma comunidade” (Fajardo; 2024; p.4)

Segundo a própria visão dos participantes, conforme aponta a pesquisa de Fajardo, o trabalho não é um apenas um meio de subsistência e sim gera independência, traz sentido a vida dos egressos e ainda é uma atividade que permite a reinserção e age como fator mitigador de reincidência a medida em que “a falta de oportunidades de geração de trabalho e renda pode ser um fator determinante para o alto nível de reincidência de delitos, o que ocasiona a volta ao sistema prisional por diversas vezes” (Fajardo; 2024; p.24).

Na análise dos objetivos citados, traçando um paralelo com as proposições do Plano Estadual e ainda as perspectivas apresentas pelos sites oficiais dispostas no quadro (2) verifica-se que o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema do Sistema Prisional apresenta perspectivas medianas para o egresso, a medida em que estas dispostas e pouco discutidas, esse fato é confirmado a medida em que no Plano não há uma seção tratando especificamente sobre a situação do egresso e sim são traçadas metas, objetivos e ações que equiparam o mesmo a situação do privado de liberdade.

É deste cenário que decorre a problemática das propostas uma vez que o “apanado: é aquele que já teve seu julgamento, isto é, já foi sentenciado, e também tem a sua liberdade suspensa” (Moraes; 2017; p.3). Já o egresso “é aquele que cumpriu pena no sistema penitenciário, mas que teve sua liberdade decretada, ou seja, é o liberado definitivo” (Moraes;

2017; p.3). Observamos que estas duas categorias, embora sofram estigmas e preconceitos sociais, encontram-se em dois momentos distintos, separados não somente pelos muros da prisão, mas também pela forma de assistência que lhe é prestada, neste caso, negada a medida em que faltam elementos no referida Plano que embasem um atendimento e amparo de qualidade as pessoas que são egressos das prisões paraenses.

Ademais os próprios objetivos extraídos apontam para a necessidade de expandir a oferta da educação básica, ofertar atividades culturais, e ofertar ainda a qualificação profissional, entretanto as informações dos anos de 2021, que estão presentes no Plano apontam para o grande déficit nesta atenção, especialmente no caso dos egressos, como podemos ver nas informações que constam nos anexos do plano:

Figura 5: Recorte de informações sobre o atendimento ao egresso

PERFIL EDUCACIONAL DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL DO PARÁ – EDUCAÇÃO FORMAL

Qtd. Pessoas envolvidas em ativ. alfabetização	Qtd. Pessoas envolvidas em ativ. Educ. ensino fundamental (anos iniciais)	Qtd. Pessoas envolvidas em ativ. Educ. ensino fundamental (anos finais)	Qtd. Pessoas envolvidas em ativ. Educ. ensino médio	Qtd. Pessoas envolvidas em ativ. Educ. ensino superior
0	0	20	46	0

RELAÇÃO DEMANDA E OFERTA – EDUCAÇÃO FORMAL

NÍVEL	DEMANDA	OFERTA	PERCENTUAL DE COBERTURA
ALFABETIZAÇÃO	52	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL	654	20	3,05%
ENSINO MÉDIO	261	46	17,62%
ENSINO SUPERIOR	187	0	0%

Fonte: PEEP-PA; 2021

Observa-se que há um demanda crescente pelo acesso ao ensino básico e ao ensino superior, tendo em contrapartida uma cobertura pequena sobre essa demanda que é um direito de todos os cidadãos brasileiros, o acesso a educação básica, que está assegurado pela Constituição Federal de 1988. Ademais observa-se ainda que há uma demanda significativa para o acesso ao ensino superior, porém uma há a ausência total de cobertura. Nesse sentido as perspectivas de inclusão social propostas no plano são básicas e há a primazia do processo de profissionalização, com foco para o trabalho, em detrimento do processo educativo para a formação integral.

Analisando o PEEP-PA verificamos que este apresenta objetivos, metas e ações e financiamento bem definidas, especialmente no tocante a ações para pessoas que se encontram em situação de privação de liberdade. Entretanto existe uma lacuna grande entre o disposto na teoria e a efetividade dessas ações, e ciente dessas dificuldades o próprio plano elenca mecanismo de avaliação e publicização dos dados, os quais:

Os dados educacionais serão divulgados pela revista eletrônica SEAP em números documentos publicados no site oficial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará que apresenta todas as informações sobre o sistema prisional do Pará e entre eles os dados sobre os números de atendimentos educacionais atualizados mensalmente no site por meio da coleta de informações enviadas por relatórios mensais das unidades penais (Pará; 2021; p.37)

Considerando que o Plano iria cumprir suas metas e ações do período de 2021 á 2024, observa-se que há uma dificuldade no acesso a essas informações, uma vez que a última edição disponível da revista, SEAP em Números é do ano de 2022. Essa dificuldade de acesso também é reforçada em estudos recentes como os de Nascimento e Muniz (2023), no qual os autores apontam que para obterem informações sobre dados educacionais do quadriênio que o Plano engloba foi necessário recorrer a dados em outros portais, como os dados dispostos no Portal do SENAPPEN.

Ressalta-se ainda, que tanto a edição da SEAP em Número de 2021 e 2022, quanto as informações do SENEPPEN do ano de 2023, aponta que no âmbito da oferta a educação para pessoas privadas de liberdade há um grande déficit e no tocante aos egressos não há dados estatísticos que indiquem progresso ou desamparo. Nesse sentido, essas perspectivas indicam:

A existência de uma grande lacuna entre as prescrições e a efetivação das ações educacionais no interior das unidades prisionais paraenses, inclusive com redução no número absoluto de matrículas do primeiro ano de validade do PEEPS para o último ano avaliado, entre os anos de 2021-2023, o que reflete que somente a prescrição não garante a efetividade das ações, ou seja, refletem condições muito aquém daquilo que foi proposto no plano em discussão (Nascimento; Muniz; 2023; p.10)

Assim, o Plano não alcançou grande parte das metas projetadas e ainda apresenta lacunas no concernente a garantia da reinserção do egresso em sociedade. A partir desses resultados reflete-se ainda que a vigência do PEEP-PA seria dos anos 2021 á 2024, ou seja, atualmente o documento encontra-se em um processo de necessidade de novas formulações, revisões e adequações. Pensar uma nova configuração de Plano, ou ainda um documento específico para a questão do egresso seja uma ação urgente e necessária a medida em que esses sujeitos possuem direitos essenciais, como o Princípio da Dignidade de Pessoa Humana, principio consagrado por nossa atual Constituição Federal vigente desde os anos 1988.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste trabalho consistiu em analisar as perspectivas de inclusão social para o egresso, a partir do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema do Sistema Prisional. Assim a partir da análise deste documento observou-se que o mesmo apresenta perspectivas medianas para a inclusão social do egresso do ambiente prisional. O documento apresenta pouca descrição ou ainda menção a questão do egresso e esse apagamento é potencializada quando esses sujeitos são equiparados a mesma categoria, ações, metas e objetivos dispensados as pessoas privadas de liberdade, ignorando o fato de que esses sujeitos estão em espaços distinto e que sofrem com desafios diferentes.

Esse fato relativo ao apagamento e ainda aos desafios que o egresso encontra ao sair da prisão, que incluem estigmas sociais, ausência de documentação, dificuldades de inserção no mercado de trabalho ou ainda ausência de qualificação profissional estão diretamente ligados ao próprio processo histórico da instituição da prisão, que surge como tecnologia de poder, um espaço de disciplina e coerção (Foucault), sendo ainda um instrumento de conter e punir os pobres de uma sociedade (Wacquant). E este ambiente que se projeto com um local para conter os corpos infames e desviantes da sociedade encontra-se atualmente como um ambiente latente de violação de direitos humanos básicos (Davis).

No percurso histórico trilhado a partir da perspectiva do primeiro objetivo específico, já eram apresentadas as perspectivas de segregação no nascimento dessa instituição a qual vem sendo cada vez mais amplificada pelo aumento estrutural desses espaços em números (Nascimento et al, 2023), porém com déficits estruturais, sociais e humanos, onde a educação não é um direito e sim um privilégio. Diante desse cenário reflete-se sobre o que se projeto para um sujeito que é egresso deste espaço?

Enquanto a literatura aponta para as normativas que devem em tese amparar esse indivíduo no período do encarceramento, das quais citam-se a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984); Regras Mínimas Para Tratamento do Preso no Brasil (Resolução Nº 14/1994); e no âmbito educacional as Diretrizes Nacionais Para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais (Resolução nº 02 de 19/05/2010 - CNE/CBE/MEC), pouco se menciona sobre o que fazer quando este sujeito sai do ambiente de privação e ainda pouco se discute sobre como deverá ocorrer sua inserção na sociedade.

Não estamos neste fragmento generalizando a ineficácia da legislação, mas sim refletir sobre sua efetividade e maneiras pelas quais deveriam ser estabelecidas alguma atenção mínima ao egresso, que em grande parte dos egressos não tem acesso adequado as políticas públicas destinadas a sua ressocialização e/ou inclusão assim o estigma (de ex-presidiário) pode contribuir, então, para gerar um círculo vicioso por ser egresso a pessoa tem dificuldade ao acesso pleno a direitos fundamentais básicos, o que acaba impelindo-o ao retorno a viver de forma precária e favorecendo os fatores que podem deixá-lo novamente vulnerável.

Diante desse cenário as perspectivas que o Plano deveria apontar seriam uma forma de atender a esse cenário de dificuldades, entretanto se verifica que o mesmo o faz de forma parcial, sem detalhes e ainda aponta que essas ações devem ser mediadas por Equipamentos de Atenção ao Egresso, que no Plano emergiu a partir da figura da instituição Polo Produtivo Fábrica da Esperança, que embora seja um ambiente que oferta algum atendimento o mesmo ocorre para alguns participantes, a medida em que esta instituição está localizada na região da grande Belém e conforme foi aponta por Nascimento et all (2023) o Estado do Pará passa por um processo intenso de expansão de prisões e por consequência aumento do número de egressos, sendo necessárias pensar ações para além da capital do Estado.

É importante destacar que esta pesquisa apresenta também algumas perspectivas que podem ser exploradas em trabalhos futuros. Considerando que este trabalho analisa a situação do egresso a partir de um documento, o PEEP-PA, seria interessante pesquisas que mostrassem a visão do egresso sobre o acesso à educação e o processo de reinserção social no Estado do Pará, trazendo uma visão pessoal e perspectivas para pensamos como essas Políticas, Planos e Programas, ou a ausência destes, afetam a vivência cotidiana destes indivíduos.

Portanto, esse trabalho não pretende apresentar conclusões engessadas, mas sim trazer a reflexão sobre as necessidades de ações que visem pensar uma nova configuração de Plano, cuja vigência encerrou-se ao fim do ano de 2024, apontando a necessidade do Estado do Pará discutir um documento específico para a questão do egresso, o qual é um cidadão paraense como os demais, tendo, portanto, não apenas deveres, mas também direitos.

REFERENCIAS

AGÊNCIA PARÁ, **Fasepa e Fábrica Esperança retomam 'Polo Produtivo da Socioeducação'**. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/29255/fasepa-e-fabrica-esperanca-retomam-polo-produtivo-da-socioeducacao> Acesso em 16 de maio de 2025.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988**. 35. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

BRASIL, **Lei Nº 7.210, de 11 de Julho De 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/assuntos/SPF/assistencias-ao-presos/arquivos/lei-de-execucao-penal.pdf/view> Acesso em 09 de abril de 2024.

BRASIL, **Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994**. Resolve fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Senado Federal, Brasília D.F, 1994.

BRASIL, **Resolução Nº 2, de 19 de maio de 2010**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22010.pdf?query=Brasil Acesso em 10 de maio de 2024.

BRITO, Adriana et all. : **O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social**. 1 livro do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional | PrEsp. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013 280 p. ISBN: 978-85-63077-07-3

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. (pp. 33-60)

DAVIS, Ângela. **Estarão as prisões obsoletas?** Difel. ed. 1. Rio de Janeiro, 2018

FAJARDO, Rita de Cássia Arruda. **Os desafios de egressos do sistema prisional na inserção em ambientes laborais e o papel da política pública de economia solidária**. ORG & DEMO, Marília, SP, v. 25, p. e024010, 2024. DOI: 10.36311/1519-0110.2024.v25.e024010. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/orgdemo/article/view/16671>. Acesso em: 19 maio. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p. Do original em francês: Surveiller et punir.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

LE GOFF, Jacques. **Memoria**. In: LE GOFF, Jacques. História e Memória. 5 ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003. p. 419-476.

LEITE, Julierbert da Silva. **Panorama do Sistema Prisional no Brasil**. 2019. Trabalho de conclusão de curso (Tecnólogo) – Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/15025/1/JSL09072019.pdf>. Acesso em: 30 maio 2025.

LOPES, Rafaelle. **Desafios para a inclusão social de egressos do sistema prisional**. Livro: O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social 1 livro do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional | PrEsp. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013 280 p. ISBN: 978-85-63077-07-3

LOPES, Rafaelle; RESENDE, Juliana Marques; ALVARENGA, Aline Aparecida. **Projeto regresso e o trabalho formal de egressos do sistema prisional**. Livro: O egresso do sistema

prisional: do estigma à inclusão social 1 livro do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional | PrEsp. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013 280 p. ISBN: 978-85-63077-073

MORAES, Manuela Carneiro de. **A Biblioteca Móvel da Susipe “Arca da Leitura”: práticas de leitura em ambiente prisional.** 2017. 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade de Biblioteconomia, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017. Disponível em: <<http://bdm.ufpa.br/jspui/handle/prefix/94>>. Acesso em 08 de abril de 2024.

NASCIMENTO, Sérgio Bandeira do. PEREIRA, Elizama Silva. SILVA, Thaiane dos. SANTOS, Zeclaide Alfaia F. **O “Estado-centauro” e a analítica da expansão dos espaços penitenciários na Amazônia paraense no limiar do século XXI.** In. LEMOS, Flavia Cristina Silveira et all. *Ética e Política Contracolonial.* Curitiba: CRV, 2024.

NASCIMENTO, Sergio Bandeira do; MUNIZ, Diana Helena Alves. **Os Planos Estaduais de Educação em Prisões do Pará: a institucionalização da escolarização e o direito à educação (2011-2023)** XII Congresso Brasileiro de História da Educação. E-História da Educação: acervos, fontes e territórios.

OLIVEIRA, E.; ENS, R. T.; ANDRADE, D. B. S. F.; MUSSIS, C. R. **Análise de conteúdo e pesquisa na área da educação.** Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v. 4, n. 9, p. 11-27, 2003.

PARÁ, **Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Pessoas Egressas do Sistema do Sistema Prisional.** Belém, PA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/politicas-penitenciarias/politica-nacional-de-educacao/PA.pdf> Acesso em 08 de abril de 2024.

PASSOS, Patrick Heleno dos Santos, BASTOS; Áurea Maria Barbosa, CARVALHO; Cláudia Gislaíne Leitão Carvalho (2016): Após aqueles muros e cercas: estudo de caso sobre os egressos da Fábrica Esperança na amazônia brasileira, **Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales**, (octubre diciembre 2016). En línea: <http://www.eumed.net/rev/cccsc/2016/04/capacitacion.html>

PEREIRA, Elizama Silva; SILVA, Thaiane dos Santos; NASCIMENTO, Sérgio Bandeira do. **As vidas precárias, a prisão e o direito à educação para pessoas privadas de liberdade.** In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONEDU, 10., 2024, [Online]. Anais [...]. Editora Realize, 2024. ISSN: 2358-8829. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2024/TRABALHO_COMPLETO_EV200_MD1_ID1803_TB1211_27102024140801.pdf. Acesso em: 30 maio 2025.

RICARTE, Senna; **Transformação: O papel da cultura na reabilitação de detentos.** Disponível em: <https://recomecar360.org/transformacao-o-papel-da-cultura-na-reabilitacao-de-detentos/> Acesso em 19 de maio de 2025.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ in Vinícios Leal. **Seduc e Seap elaboram Plano Estadual de Educação voltado para o público do Sistema Penitenciário do Pará.** Disponível em: <https://www.seduc.pa.gov.br/noticia/11035-seduc-e-seap-elaboram-plano-estadual-de-educacao-voltado-para-o-publico-do-sistema-penitenciario-do-para> Acesso em 23 de abril de 2024.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), **Fasepa assina**

termo de cooperação técnica para ofertar qualificação profissional aos socioeducandos. Disponível em: <https://www.seplad.pa.gov.br/2023/02/09/fasepa-assina-termo-de-cooperacao-tecnica-para-ofertar-qualificacao-profissional-aos-socioeducandos/> Acesso em 16 de maio de 2025.

SEVERINO, Antônio Joaquim, **Metodologia do trabalho**. 2. ed. – São Paulo. Editora Cortez, 24 edição, 2017.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Três enfoques na pesquisa em ciências sociais: o positivismo, a fenomenologia e o marxismo**. In: _____. Introdução à pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Atlas, 1987. p. 31-79.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados unidos: A onda punitiva**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.